

CM 6989



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.936

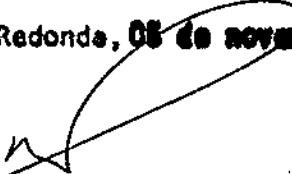
EMENTA:- AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA.

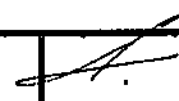
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a executar estudos com a finalidade de implantar um Jardim de Infância com no mínimo 8 (oito) salas de aula no Centro Social Urbano do Bairro Açuda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 1984


DENERUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
L I N.º 1936	FLS. 16	

Projeto de Lei nº 021/84
Autor: Vereador Denedito Dias Fonseca

